

-DECRETO Nº 09, DE 13 DE SETEMBRO DE 1977-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 11, de 30 de novembro de 1976, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-45.000,00-(quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado às suplementações das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3120.00 03 07 0202.02.07. Material de consumo.. .. Cr\$- 5.000,00-

3140.00 03 07 0202.02.09. Encargos Diversos. Cr\$-10.000,00-

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120.00 16 88 5342.07.38. Material de Consumo.. .. Cr\$-30.000,00-

TOTAL.. .. Cr\$-45.000,00-

=====

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de setembro de 1977.


José Rissato

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, desta cidade.



Hermenegildo Baldin

SECRETÁRIO